



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 204, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409.78

CONTRATADA: **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.816.075/0001-24, com sede na Rua Leoberto Leal, s/nº Centro de Treze Tílias – SC neste ato representado pelo seu sócio administrador senhor Rudi Ohlweiler Junior, CPF nº 039.538.139-86.

Considerando o pedido fundamentado da empresa e Parecer favorável da Assessoria Jurídica;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 053/2018 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato originário nº 0103/2018 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 118.287,82 (Cento e dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), o que representa 8,9355% do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0103/2018 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 38.214,09 (Trinta e oito mil duzentos e catorze reais e nove centavos), o que representa 2,8867% do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, fica suprimido o valor de R\$ 80.073,73 (Oitenta mil e setenta e três reais e setenta e três centavos) do Contrato Original passando o valor a ser pago a **CONTRATADA** de R\$ 1.243.726,27 (Um milhão duzentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) correspondente a uma Supressão de 6.0488% do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 02 de maio de 2019.

*Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal*

*Rudi Ohlweiler Junior
Contratada*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*